



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

INDICAÇÃO Nº *149/2025*

SENHOR PREFEITO

SENHORES VEREADORES

REGISTRADO  
*03/04/25*  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

O vereador este que subscreve, após ouvir o plenário se aprovador for, indica a Secretaria Municipal de Habitação em nome do Secretário Robinson Soares Lobato para que seja criado o projeto de lei que dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município de Piratini, de acordo com a Lei Federal N.º 13.465/2017. Qual segue em anexo o modelo do projeto.

### Justificativa:

Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município de Piratini, de acordo com a Lei Federal N.º 13.465/2017, e dá outras providências. O presente projeto de lei visa a introdução obrigatória de legislação que viabilize a regularização fundiária no âmbito municipal, com o objetivo de resolver problemas no ordenamento territorial, utilizando de base as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. A Reurb é um instrumento jurídico de política urbana, um conjunto de normas gerais e procedimentos, que abrange medidas jurídicas, ambientais, urbanísticas e sociais, com vistas a tirar da informalidade determinados núcleos urbanos e seus ocupantes. Assim, é cristalino que o presente projeto incentiva a urbanização, propiciando o desenvolvimento das funções sociais da cidade. Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

*[Handwritten Signature]*  
JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES

VEREADOR DO MDB

RECEBIDO

*27/03/2025*

*[Handwritten Signature]*

DIRETOR

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.

